

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º —
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
EDUCAÇÃO
Código 08
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

Leia-se:
Artigo 1.º —
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
EDUCAÇÃO
Código 08
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
Código 02

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

Onde se lê:
Artigo 2.º —
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
FAZENDA
Código 20
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) ... Cr\$ 533.020,00

Leia-se:
Artigo 2.º —
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
FAZENDA
Código 20
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) ... Cr\$ 533.020,00

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA

Palácio dos Bandeirantes

Boletim n. 131-70 — CC
Decretos de 8-9-1970

Colocando à disposição, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, da Secretaria do Trabalho e Administração, o Sr. Chafy Kamil — Escriturário Assistente de Administração — Efetivo — Ref. 11-A, do Quadro da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para prestar serviços na Divisão Estadual de Material Excedente (DEMEX).

Autorizando, atendendo a pedido do Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral, em caráter excepcional, o afastamento, junto à Casa Civil, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, da sra. Benedita Maria da Rosa — Escrivãria — Referência 38, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, relatada na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo para, até 15 de dezembro do corrente ano, prestar colaboração àquele Tribunal.

Prorrogando nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento da sra. Maria Marlene Machado de Carvalho — Professora Primária — Efetiva, lotada no Ginásio Estadual Agrícola "Cónego José Bento", de Jacaré — Ref. 16 — Grau "A" para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 30 de setembro de 1970.

Cessando:
os efeitos do Decreto de 31 de julho de 1970, publicado no "Diário Oficial" de 4-8-70, que autorizou o afastamento do Sr. Aldo Queiroz — Artífice — Referência 44, da Secretaria dos Transportes, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, junto à Casa Civil, até 15 de dezembro de 1970;

os efeitos do Decreto de 23 de junho de 1970, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento da sra. Dagmar Fontes Romeiro — Escrivãria — Referência 48, lotada no Instituto de Previdência do Estado, da Secretaria do Trabalho e Administração, junto à Casa Civil, até 15 de dezembro de 1970;

os efeitos do Decreto de 25 de junho de 1970, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento de Ivair Ribeiro de Barros Dias — Escrivãrio — Referência II, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Trabalho e Administração junto à Casa Civil, até 15 de dezembro de 1970;

os efeitos do Decreto de 7 de agosto de 1970, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento da sra. Olga Albregard Lucas — Perfuradora — Conferidora — Padrão 12-A, da Secretaria da Fazenda, lotada na D.R.T.-I — Dívida Ativa, junto à Casa Civil, até 15 de dezembro de 1970.

Concedendo nos termos dos artigos 135, inciso III, e 143, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), ao Sr. Nehman Risek — Exator — Referência "15" do QSF-PP-III, que responde pelo expediente do Departamento de Administração da Casa Civil, a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a título de representação, a partir de 1.º de agosto de 1970.

Despachos do Governador

De 1.º-9-1970

No proc. GG 1.305-70, em que Mathilde Garcia solicita seu retorno ao cargo que exercia anteriormente: "Indefiro o pedido, por falta de amparo legal, nos termos das manifestações da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas e do SAJ. Como ressaltam os aludidos pronunciamentos, não há no Quadro daquela Secretaria ou nos das unidades que a integram, vago, o cargo pretendido pela requerente, fato que, por si só impede o deferimento de sua pretensão, pois, o artigo 40 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, ao estabelecer a forma pela qual se efetiva o reingresso exigido, expressamente, como condição essencial, a existência do cargo".

No processo de sindicância GG 1.929-70 com apenso 28.738-69-SSP, em que o sindicato Ubrájará Pinto Nogueira: "Diante das manifestações da autoridade sindicante, Conselho da Polícia Civil, Delegacia Geral, Secretário da Segurança Pública e Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil, deter-

mino o arquivamento da inclusa sindicância, pela absoluta inexistência de provas contra o sindicato".

No processo administrativo GG 1.930-70 com apenso 32.113-69-SSP, em que é indiciado Florindo Centenário: "Face às manifestações do Secretário da Segurança Pública e Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil, absolvo o indiciado, caracterizada que ficou a força maior, de forma a elidir o abandono de cargo que se lhe imputou. Arquite-se o presente processo e devolva-se o anexo à Pasta de origem".

No processo administrativo GG 1.934-70 com apensos DRF 4.915-67 — 91.496-67 — SF, em que é indiciado Edgar Capps Ferreira: "Face à manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos do parecer do SAJ absolvo o indiciado, considerando que os ilícitos infracionais que lhe foram imputados não resultaram provados, como conclusões não só na esfera disciplinar como na penal, nesta, na sentença absolutória prolatada pelo M. Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal de Campinas e transitada em julgado".

No processo 2.282-70-RUSP, em que Maria Esther Gazi pleiteia sua reclassificação para Chefe de Expediente da Assessoria Técnica do Gabinete do Reitor: "Deixo de acolher a pretensão da interessada, à vista da manifestação contrária da Universidade Estadual de Campinas. Retorne o presente processo à origem, para fins de arquivamento".

De 2-9-1970

No proc. GG 1.274-69, em que Antenor de Paula pleiteia reconsideração de despacho que lhe indeferiu reintegração como Inspetor da Guarda Civil de São Paulo: "Nos termos do parecer do S.A.J., que aprovo, nego acolhimento ao presente pedido de reconsideração, por falta de amparo legal, mantendo, em consequência, meu despacho de fls. 21 ("D. O." de 5-2-1970). Aliás, as razões motivadoras de minha anterior decisão, ora mantida, cabe acrescentar que, mesmo no campo do funcionalismo civil, não mais existe a reintegração administrativa, pois o Estatuto (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968) só contempla a reintegração decorrente de decisão judicial passada em julgado (artigo 30)".

Despacho do Governador, de 1.º-9-1970 Retificações

Onde se lê: No processo administrativo GG 1.624-70 com ap. 24.812-68-SSP — 22.476-69-SSP, em que é indiciada Vera Lúcia Machado;

Leia-se: No processo administrativo GG 1.624-70 com ap. 24.812-69-SSP — 22.476-68-SSP, em que é indiciada Vera Lúcia Machado;

Parecer do SAJ da Casa Civil
Onde se lê: 2. Em seu parecer de fls. 5-6, o douto colega ...

para que o D.M.S.C.S. se manifeste a respeito do atestado médico ...

Leia-se: 2. Em seu parecer de fls. 5-6, o douto colega ...

para que o D.M.S.C.S. se manifeste a respeito do atestado médico ...

Onde se lê: — Nessa ocasião justificava suas faltas alegando doença ...

Leia-se: 5. Nessa ocasião justificara suas faltas alegando doença ...

Onde se lê: Serviço de Assistência Jurídica, em 25 de agosto de 1970 — Gilson de Carvalho — Assistente Jurídico — Procurador do Estado.

Leia-se: Serviço de Assistência Jurídica, em 25 de agosto de 1970. Gilson de Carvalho — Assistente Jurídico — Procurador do Estado.

De acordo com o parecer do Dr. Gilson de Carvalho. A superior consideração.

Em 27 de agosto de 1970
Paulo Celso Fortes
Assistente Jurídico-Chefe do SAJ

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário, de 8-9-70

No proc. GG 780-70, sobre acidente com veículo de chapa oficial n. 84-80-68, em que é indiciado José Carlos Valentini: "Aprovo o relatório da Comissão Sindicante que conclui no sentido da culpabilidade do motorista do carro oficial, no acidente que os autos noticiam, devendo, em consequência, res-

ponder pelos danos causados ao veículo do Estado. Encaminhe-se o processo à Secretaria da Segurança Pública, para as demais providências afinentes aos descontos a serem procedidos, nos soldos do servidor".

Departamento de Administração

Despacho do Diretor, de 8-9-70

No proc. GG 216/69: "Declarando insubsistente nos termos de retificação, publicados no D.O. de 30-7-70, em nome de Hilda Santos Carvalho e Maria Neide Rodrigues de Oliveira".

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Comunicado

A Presidência do CEAS comunica às entidades abaixo relacionadas que dona Maria do Carmo de Abreu Sodré, Primeira Dama Paulista, fará a entrega dos cheques correspondentes aos auxílios que lhes foram destinados no dia 21 do corrente mês, às 15,00 horas, no Palácio Bandeirantes.

Os representantes das entidades beneficiadas deverão dirigir-se ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, à Rua Quirino de Andrade, 215 — 5.º andar, a partir do próximo dia 16, das 8,00 às 11,00 e das 13,00 às 17,00 horas, para as formalidades de identificação, munidos de carteira de identidade, cópia de ata da última Diretoria, declaração comprovando estar quites com o Tribunal de Contas do Estado e de procuração quando for o caso, passada a elementos que pertençam ao seu quadro associativo.

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS ATRAVÉS DO DECRETO N. 45.700-65, CUJOS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA 18-9-70

Table with 2 columns: Entity Name and Amount (Cr\$). Lists various organizations like Cruzada Assistencial Paulista, Instituto Beatíssima Virgem Maria, etc., with amounts ranging from 1.000,00 to 10.000,00.

Hospital das Clínicas

Extrato de Contrato
Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo
Contratado — Soc. Construtora Luis Pereira de Barros Ltda.
Natureza: Serviços de Construção e instalações da obra, reforma e seção tetânicos agudos.
Valor: Cr\$ 26.015,00